

DES GARCIA; DECISÃO: "DEFERIRAM O REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE COXIM E A ANOTAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECEER." 4º) PROCESSO Nº 44/88 - CLASSE V - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL - P.T.B; RELATOR: DR. JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA; DECISÃO: "DEFERIRAM O REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ANGÉLICA E A ANOTAÇÃO DA RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA. DECISÃO UNÂNIME E DE ACORDO COM O PARECEER." NADA MAIS HAVENDO, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

M. G.

ATA Nº 164 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

OS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. RUI GARCIA DIAS. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SIUFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS E JOVENILIA GOMES DO NASCIMENTO, PROCURADORA REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NAD HAVENDO EX PEDIENTE, FORAM LIDOS, ASSINADOS E PROLATADOS OS ACÓRDÃO NºS 543, 544, 545 E 546. NADA MAIS HAVENDO, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI

ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 165 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECEN-
TOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REU-
NIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEI-
TORAL DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO
DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES:
RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, NEWLEY ALEXAN-
DRE DA SILVA AMAZILLA, JORGE ANTONIO SIUFFI, JOÃO CARLOS
BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS E JOVENI-
LIA GOMES DO NASCIMENTO, PROCUZADORA REGIONAL ELEI-
TORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITAN-
DO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITU-
RA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA
EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVEN-
DO EXPEDIENTE, NEM PROCESSO A SER JULGADO, FOI
ENCERZADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVIZADA
A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CON-
FORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 166 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Elei-
toral do Estado de Mato Grosso do Sul.

AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECEN-
TOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS, REUNIU-SE EM
SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO